INDICAÇÃO n. 09/2026

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO [X]
REJEITADO [ ]
16 de MARÇO de 2026.
Presidente

Propõe ao Executivo Municipal que providencie a plena efetivação e coloque em prática a Lei Municipal nº 865/2009, a qual Cria o Programa Permanente de Fornecimento de Insumo Agrícola, conforme especifica.

JUCEMAR GIARETTA, Vereador com Assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem juntamente com os demais que com a presente concordam, propor o constante da súmula desta Indicação:

JUSTIFICATIVA:

No ano de 2009, foi publicada a Lei Municipal nº 865/2009, que cria o Programa Permanente de Fornecimento de Insumo Agrícola (calcário), subsidiado em 70% (setenta por cento) do valor final, posto na propriedade, até o limite máximo de 50 (cinquenta) toneladas para cada micro e pequeno produtor.

Nos termos do artigo 5º o Poder Executivo Municipal fará constar em seus orçamentos anuais, dotações orçamentárias próprias para as despesas decorrentes das ações objeto da Lei.

Some-se a tudo isso o atual cenário do trabalhador do campo, onde cada vez mais os nossos pequenos produtores vêm sofrendo com a falta de incentivos capazes de lhes dar o suporte adequado e para que possam se manter produzindo de maneira satisfatória.

Vejamos que a Lei Municipal é clara em mencionar que os incentivos seriam concedidos aos micro e pequenos produtores, aqueles definidos pela Lei Estadual nº 9.917/1992, a qual Dispõe sobre a Política Agrícola Estadual.

Assim sendo, para que possamos dar o suporte necessário aos nossos agricultores é que se faz necessária a presente indicação, inclusive para que se dê efetividade à uma Lei que instituiu o programa Permanente de Fornecimento de Calcário.

Era o que tinha à propor

Pranchita/PR, em 13 de março de 2026.

Jucemar Giaretta
Vereador - PL